



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 165 DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar a Regulamentação dos Estágios Curriculares não presenciais Curso de Pedagogia, modalidade EAD, do Departamento de Educação Superior – DESU, e seus respectivos apêndices.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES**  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

**REGULAMENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES NÃO PRESENCIAIS  
CURSO DE PEDAGOGIA**

Rio de Janeiro, RJ  
Maio, 2021

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
Paulo André Martins de Bulhões

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
Rodrigo Rosso Marques

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE (NEO)  
Renata Barbosa Dionysio

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
Tania Chalhub

EDIÇÃO  
Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES  
Rio de Janeiro – Brasil

EDIÇÃO  
Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES  
Rio de Janeiro – Brasil

**PROFESSORES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO  
DO CURSO DE PEDAGOGIA MODALIDADE EAD**

Elizabeth Serra Oliveira  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Érica Esch Machado  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Maria Carmen Euler Torres  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Mauricio Rocha Cruz  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Ricardo de Souza Janoario  
Docente do Departamento de Ensino Superior

**COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO  
DO DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO INES**

Cláudia Pimentel  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Elizabeth Serra Oliveira  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Érica Esch Machado  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Maria Carmen Euler Torres  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Mauricio Rocha Cruz  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Ricardo de Souza Janoario  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Sara Moutinho  
Docente do Departamento de Ensino Superior

Yrlla Ribeiro de Oliveira Carneiro da Silva  
Docente do Departamento de Ensino Superior

## 1 – INTRODUÇÃO

O Departamento de Ensino Superior (DESU) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, o aumento da média móvel de óbitos no Estado do Rio de Janeiro; a demanda pela integralização das disciplinas do Curso de Pedagogia (modalidade a distância) de forma não presencial; e a autorização legal e normativa (Portaria do Ministério da Educação n. 1.030, de 1º dezembro de 2020, Parecer CNE/CP n. 9 de julho de 2020 e Resolução CNE n. 2, de 10 de dezembro de 2020) para realização de atividades de caráter prático, em caráter excepcional, de forma remota; **decide regulamentar o oferecimento das disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório (I, II, III e IV) de forma não presencial durante a pandemia.**

A presente regulamentação será válida para todos os estudantes que iniciarem o estágio nesse formato no período da pandemia. As diretrizes e normas aqui previstas ficarão suspensas após o término da pandemia e o retorno às atividades presenciais no INES. Porém, será assegurada a não presencialidade a todos os estudantes que tenham iniciado o estágio de maneira remota, mesmo que, no decorrer do seu desenvolvimento, ocorra retorno às aulas presenciais no Instituto.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No que refere à base jurídico-normativa que subsidia a regulamentação em tela, destacamos, primeiramente, a excepcionalidade da atual conjuntura, marcada pela pandemia do Covid 19. Embora o instrumento legal que reconheceu o estado de “calamidade pública” (Decreto Legislativo n. 6 de 2020) tenha perdido a vigência em dezembro do ano passado, não temos previsão de término da pandemia.

O processo de vacinação no Brasil começou neste ano, mas a maioria dos estudantes, docentes e funcionários não está contemplada nas fases iniciais de imunização. Com o aumento no número de casos, nenhuma atividade fora do espaço da casa, a rigor, é segura. Compreendemos que o direito à saúde deve ser o imperativo máximo. Além disso, temos hoje pesquisas que indicam que o aumento da circulação do vírus contribui para que ele sofra mutações, podendo originar novas cepas. Assim, apesar de algumas redes de ensino terem retornado o ensino presencial (de forma híbrida ou não), entendemos que a realização do estágio curricular obrigatório, ainda que com vários limites – próprios de um contexto de exceção – precisa ocorrer de forma não presencial, mantendo o compromisso com o oferecimento de um ensino de qualidade, numa perspectiva ética e bilíngue (Libras – Língua Portuguesa Escrita).

Em dezembro de 2020, a Portaria do Ministério da Educação n. 1.030 autorizou a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais por parte das instituições de educação superior, no caso de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais. No §2º do art. 2º, definiu que o oferecimento dos estágios, quando substituídos pelo formato não presencial, devem obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O CNE emitiu resoluções a pareceres (alguns homologados parcialmente, outros, na sua totalidade) para disciplinar o ensino remoto. No que se refere aos estágios curriculares da licenciatura, coube ao Conselho Pleno (CP) a tarefa de normalizá-lo.

O Parecer CNE/CP n. 9, de julho de 2020, indicou que os estágios curriculares podem ser oferecidos por meio de atividades não presenciais, de forma síncrona ou assíncrona. A Resolução CNE/CP n. 2, de dezembro deste mesmo ano, endossou essa flexibilidade no oferecimento do estágio, definindo “mediação tecnológica de acordo com normas de cada sistema de ensino” (§3º do art. 23). Para tanto, devem ser enviadas à Secretaria de Regulação e Supervisão (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a instituição está vinculada: as etapas, as metodologias adotadas e os recursos tecnológicos disponíveis às interações práticas a distância. Sobre os recursos a serem utilizados nas atividades de estágios, a Resolução CNE/CP n. 2 aponta: mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação (inciso XIX do §3º do art. 26). Em relação à supervisão do estágio, não são detalhados os procedimentos. O documento indica apenas que deve ser realizada “na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis” (inciso VII, §3º do art. 26).

Isto posto, com vistas a disciplinar a matéria no âmbito do INES, apresentamos neste documento a Regulamentação do Estágio Não Presencial do Curso de Pedagogia (modalidade EaD), aprovada no Colegiado de Curso no dia 14 de maio de 2021 e apensada ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme §3º do art. 2º da Portaria do Ministério da Educação n. 1.030/20.

### **3 OBJETIVOS**

O estágio curricular é parte integrante do processo de formação do licenciado. A Lei n. 11.788/08 define-o como “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior” e em outros espaços (BRASIL, 2016). Conforme o §2º do art. 1º, “o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e

à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (*ibid*).

Considerando a normatização da matéria, o Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia do INES tem os seguintes objetivos gerais:

- estabelecer nexos entre os conhecimentos/saberes teóricos e práticos, a partir da atuação em contextos escolares e em contextos não escolares, considerando o campo como objeto de investigação e de desenvolvimento de práticas pedagógicas.
- analisar o contexto educacional, organizacional, político e social da Instituição Educacional, considerando o campo como objeto de investigação e de desenvolvimento de práticas pedagógicas.

**Tais objetivos serão mantidos no estágio não presencial.** Sofrerão alterações: os planos de atividades, as estratégias pedagógicas, os documentos de estágio e a sua tramitação, conforme será visto adiante.

#### **4 CAMPOS DE ESTÁGIO**

O estudante do Curso de Pedagogia do INES recebe em sua grade curricular uma formação pedagógica com ênfase na educação de surdos, numa perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa escrita). Nesse sentido, orientamos os estudantes que privilegiem seus estágios curriculares nos contextos escolares e em contextos não escolares que tenham o compromisso com a educação de surdos no desenvolvimento de seus projetos educativos.

Tendo em vista a excepcionalidade da conjuntura atual e as conseqüentes dificuldades postas à realização do estágio curricular obrigatório nesse momento, a Coordenação de Curso, a Comissão de Estágio e as Coordenações de Polo, mapearam os possíveis campos de estágio, a partir da observância dos convênios já firmados com o INES e da orientação relativa à preferência na escolha de unidades de ensino com estudantes surdos, de modo a facilitar o contato dos estudantes com as instituições concedentes. Considerando a não presencialidade do modelo de estágio que aqui se regula, não há necessidade de os estudantes realizarem estágio remoto em locais próximos as suas residências, podendo ser escolhidos quaisquer estabelecimentos indicados no Apêndice 18. Contudo, é preciso se atentar para o número máximo de estagiários de cada instituição.

#### **5 ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

Na organização curricular do Curso, os estágios estão divididos em quatro atividades formativas, sendo cada uma correspondente a uma área: Estágio Supervisionado I – 5º período (docência na Educação Infantil); Estágio Supervisionado II – 6º período (docência nos anos iniciais

do Ensino Fundamental), Estágio Supervisionado III – 7º período (gestão educacional) e Estágio Supervisionado IV – 8º período (práticas pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares).

Porém, no ano de 2020, quando se iniciou a pandemia no país, não foram oferecidos estágios no 5º e 6º períodos. Em 2021, com a adoção do formato do estágio não presencial no Curso de Pedagogia (modalidade EaD), **serão oferecidos, primeiramente, os Estágios Supervisionados II e III aos estudantes do 7º período.** Fez-se essa opção atentando-se para três aspectos importantes: (a) ambos os estágios (II e III) podem ser realizados no mesmo campo, facilitando a tramitação dos documentos e o desenvolvimento das atividades; (b) o ensino remoto na Educação Infantil, por suposto, tem encontrado uma série de obstáculos; portanto, espera-se, que o estágio nessa área seja feito após o término na pandemia; (c) a preocupação em garantir a terminalidade dos estudantes que irão cursar o 7º e o 8º períodos neste ano. De todo modo, a presente Regulamentação trata de todos os estágios, pois não se sabe quando ocorrerá o retorno à presencialidade.

**A organização modular das atividades, apresentada no Manual de Estágio (2018), será mantida conforme o quadro 1:**

Quadro 1. Organização modular das atividades

| Contextos                                     | Módulos  |  |
|---|--|--|
| <b>Investigação</b>                           | Módulo I – Observação participante do/no campo de estágio  | Elaboração do Relatório<br><br>Orientações individuais coletivas |
|   | Módulo II – Docência compartilhada (Estágios Supervisionados I e II), Gestão Educacional Compartilhada (Estágio Supervisionado III) e Práticas Pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares (Estágio Supervisionado IV) |  |
| <b>Desenvolvimento de proposta de atuação</b> | Módulo III – Desenvolvimento de proposta pedagógica e/ou de proposta de gestão educacional   |  |



**Também permanece a carga horária de cada estágio (Quadro 2).**

Quadro 2. Carga horária de Estágio I a IV

| <b>Estágio</b>                    | <b>Área</b>  | <b>Carga Horária Total</b> | <b>Carga Horária em campo</b> | <b>Carga Horária de orientação (INES)</b> |
|-----------------------------------|--|----------------------------|-------------------------------|---|
| <b>Estágio Supervisionado I</b>   | Docência - Educação Infantil   | 100h                       | 60h                           | 40h                                       |
| <b>Estágio Supervisionado II</b>  | Docência – anos iniciais do Ensino Fundamental                       | 100h                       | 60h                           | 40h                                       |
| <b>Estágio Supervisionado III</b> | Gestão educacional de espaços escolares                              | 100h                       | 60h                           | 40h                                       |
| <b>Estágio Supervisionado IV</b>  | Práticas pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares | 100h                       | 60h                           | 40h                                       |

Mantidas a organização modular e a carga horária, são apresentadas a seguir tabelas que especificam os **novos planos de atividades, os mecanismos de verificação do cumprimento das atividades e a carga horária correspondente a cada atividade do estágio no formato não presencial.**

### 5.1 Estágio Supervisionado I (docência na Educação Infantil) (Quadro 3)

| Módulos  | Tipo de Atividade     | Plano de Atividade   | Meio de verificação   | CH   |
|--|-----------------------|--|---|------|
| Módulo I<br>“Observação”<br>do campo de<br>estágio | Assíncrona            | 1) Leitura de textos sobre práticas docentes na Ed. Infantil e debate mediado pela professora orientadora.   | Produção de relatório na trilha de aprendizagem AVA   | 6 h  |
|  | Síncrona              | 2) Entrevista com os professores e/ou pais sobre a rotina das crianças durante a pandemia.   | Produção de relatório na trilha de aprendizagem AVA   | 8h   |
|  | Assíncrona            | 3) Pesquisa nos meios de comunicação oficiais sobre Ed. Infantil na pandemia.  | Produção de um Varal de notícias sobre Ed. Infantil na pandemia   | 8h   |
|  | Síncrona e assíncrona | 4) Assistir a <i>lives</i> sobre experiências de trabalho remoto na EI e <i>lives</i> que debatem essas questões problematizando a volta presencial da EI (Sugestão: fórum permanente de Educação Infantil do RJ e/ou fóruns do seu município ou estado) | Produção de relatório na trilha de aprendizagem AVA   | 8h   |
| Módulo II<br>Docência<br>Compartilhada             | Assíncronas           | 5) Pesquisa no site do INES, Repositórios sobre materiais produzidos para Educação Remota na Educação Infantil do INES, nas escolas parceiras.   | Produção de relatório na trilha de aprendizagem AVA   | 5h   |
|  |                       | 6) Criação de um jogo virtual bilíngue para Ed. Infantil que possa também ser desenvolvido de forma remota.  | Criação de um jogo virtual bilíngue para Ed. Infantil que possa também ser desenvolvido de forma remota | 5h   |
|  | Síncronas             | 7) Observação de atividades remotas síncronas desenvolvidas pelo(a) professor(a) regente da turma e/ou entrevistas com os/as docentes.   | Participação nas atividades e/ou entrevistas + Relatório da observação e/ou da entrevista               | 5h   |
| Módulo III<br>Proposta de<br>Atuação               | Assíncronas           | 8) Criação de uma proposta de projeto para a Educação infantil (Sugestão: projeto de contação de histórias, de produção de brinquedos de sucata, ou de alimentação/nutrição, animais, com vídeos /tutoriais em Libras e LP)                              | Produção da proposta de intervenção pedagógica na trilha de aprendizagem AVA                            | 15 h |

## 5.2 Estágio Supervisionado II (docência no Ensino Fundamental)

| Módulos   | Tipo da atividade     | Plano de Atividades  | Meio de verificação                     | CH  |
|---|-----------------------|--|---|-----|
| Módulo I – Observação participante do/no campo de estágio | Assíncrona            | 1) Investigar o processo educativo por meio de leitura de textos sobre práticas docentes no Ensino Fundamental/anos iniciais/EJA no contexto atual.          | Produção de relatório                   | 6h  |
|   |                       | 2) Pesquisar e analisar informações do contexto e das condições da oferta do ensino em tempos de covid-19 nas redes de ensino.                               | Entrevistas e produção de relatório     | 12h |
| Módulo II – Docência Compartilhada                        | Síncrona/ Assíncronas | 3) Pesquisar e analisar materiais pedagógicos digitais (ferramentas, plataformas, sites, aplicativos etc.) propostos durante a pandemia por redes de ensino. | Entrevistas e produção de relatório     | 12h |
|   |                       | 5) Criar um jogo virtual bilíngue para uma turma da modalidade do seu estágio que possa também ser desenvolvido de forma remota                              | Produção do jogo                        | 15h |
| Módulo III – Desenvolvimento de proposta pedagógica       | Assíncrona            | 6) Produzir proposta de intervenção pedagógica na trilha de aprendizagem no AVA.   | Apresentação da proposta de intervenção | 15h |

### 5.3 Estágio Supervisionado III (gestão educacional em contextos escolares)

| Módulos   | Tipo de Atividade       | Plano de Atividades   | Meio de verificação   | CH  |
|---|-------------------------|---|---|-----|
| Módulo I<br>“Observação”<br>do campo de<br>estágio<br><br>(sondagem da<br>escola) | Assíncrona              | 1) Pesquisa sobre as ações do sistema de ensino, do qual faz parte a escola, durante a pandemia.  | Produção de relatório                                       | 05h |
|   |                         | 2) Pesquisa sobre infraestrutura e recursos da escola.  | Produção de relatório                                       | 05h |
|   |                         | 3) Pesquisa sobre a organização escolar (número de matrículas, quantidade de turmas, turnos de funcionamento, modalidades e níveis oferecidos, profissionais, equipe de gestão etc.) e seu entorno. | Produção de relatório                                       | 10h |
|   |                         | 4) Análise do projeto político-pedagógico e do IDEB.  | Produção de relatório                                       | 10h |
| Módulo II<br>Gestão<br>Compartilhada  | Assíncrona/<br>Síncrona | 5) Organização e realização de entrevistas com diferentes sujeitos do contexto escolar a respeito da gestão escolar.  | Realização de entrevistas virtuais e produção de relatório. | 15h |
|   | Síncrona                | 6) Observação de atividades de gestão, de forma remota.   | Presença nas atividades virtuais e produção de relatório.   | 05h |
| Módulo III<br>Proposta de<br>Atuação  | Assíncrona              | 7) Elaboração de projeto de gestão escolar.   | Elaboração do projeto.                                      | 10h |

#### 5.4 Estágio Supervisionado IV (práticas pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares)

| Módulos  | Tipo da atividade        | Plano de Atividades  | Meio de verificação  | CH  |
|--|--------------------------|--|--|-----|
| Módulo I – Observação participante do/no campo de estágio                                  | Assíncrona               | 1) Pesquisa sobre a instituição concedente nas mídias sociais e <i>site</i> ;<br>2) Pesquisa em sites oficiais ou governamentais sobre o contexto socioeconômico do público-alvo da instituição concedente.  | Produção de texto de apresentação da instituição concedente do estágio/<br>Produção relatório. | 05h |
| Módulo II – Práticas Pedagógicas e/ou socioeducativas em contextos não escolares.          | Síncrona/<br>Assíncronas | 3) Elaboração de roteiro de entrevista;  | Roteiro elaborado.   | 05h |
|  |                          | 4) Realização de entrevista com o diretor da instituição ou coordenador do programa ou projeto o qual o aluno está em prática de estágio.  | Sistematização das informações coletadas/<br>Produção relatório.                               | 10h |
|  |                          | 5) Acesso e análise da proposta pedagógica;  | Texto de análise da proposta/<br>Produção relatório.   | 10h |
|  |                          | 6) Acesso e análise do material audiovisual produzido pela instituição e condições de acessibilidade do material em Libras.  | Análise das condições de acessibilidade para a comunidade surda/<br>Produção relatório.        | 10h |
| Módulo III – Desenvolvimento de proposta pedagógica e/ou de proposta de gestão educacional | Assíncrona               | 7) Elaboração de uma proposta A carta de apresentação será gerada no sistema.<br><br>de atuação pedagógica com objetivo de ampliar a acessibilidade em Libras, da instituição e/ou de um setor, programa, projeto da instituição concedente.<br>8) Elaboração de proposta pedagógica de acordo com as características e demandas institucionais e respeitando os objetivos do estágio. | Produção relatório   | 20h |

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES NO ESTÁGIO NÃO PRESENCIAL**

### **6.1 COORDENADOR DE CURSO**

A Coordenação do Curso tem as seguintes atribuições:

- coordenar o processo de organização, planejamento e avaliação das atividades de estágio não presencial junto aos docentes;
- manter diálogo com os professores da disciplina, a Comissão de Estágio e as Coordenações de Polo, com vistas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e administrativas institucionais na área;
- promover, junto aos docentes, formação dos mediadores;
- manter registros atualizados sobre os estágios do curso;
- acompanhar a realização dos convênios e promover ampla divulgação dos locais de estágio via Plataforma.

### **6.2 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ACADÊMICA (COADA)**

A Coordenação Administrativa Acadêmica tem como atribuições:

- realizar o processo de arquivamento dos documentos obrigatórios de estágio.

### **6.3 COORDENAÇÃO DE POLO**

A coordenação de polo é realizada pelos coordenadores, que atuam em cada uma das instituições conveniadas, podendo contar, também, com um assistente. A ela cabe:

- contribuir para a divulgação das unidades concedentes de vagas para realização do estágio supervisionado;
- celebrar, junto à instituição campo de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme Portaria do INES (n. 238/19) que descentralizou essa competência.

### **6.4 DIVISÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (DFCRH)**

- celebrar convênios com as instituições campo de estágio, quando se fizer necessário.

## **6.5 COMISSÃO DE ESTÁGIO**

A Comissão permanente de Estágio do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES foi constituída pela Portaria n. 113, de 10 de março de 2017. Dentre suas funções, destacam-se:

- elaborar e revisar a documentação relativa ao estágio supervisionado;
- debater e realizar encaminhamentos ao Colegiado sobre questões não contempladas no Manual de Estágio, a exemplo desta Regulamentação.

## **6.6 PROFESSOR/A ORIENTADOR/A DE ESTÁGIO**

O orientador de estágio é o professor-autor da disciplina. São suas atribuições:

- elaborar o material didático da disciplina de estágio (não presencial), propondo textos/vídeos e atividades diversas;
- oportunizar, por meio do material elaborado, troca de experiências e a integração desses saberes com os conhecimentos teóricos construídos ao longo da formação acadêmica;
- elaborar instrumentos de avaliação dos estágios dos/as estudantes;
- realizar processo de formação dos/as mediadores/as, organizado pela Coordenação de Curso;
- acompanhar, junto aos mediadores, o andamento da disciplina, avaliando-a continuamente e revisando-a quando necessário;
- solicitar e analisar relatórios elaborados pelos/as mediadores/as sobre a disciplina.

## **6.7 MEDIADOR/A DA DISCIPLINA**

O mediador está vinculado a determinado Polo e é responsável pelo acompanhamento da disciplina junto aos/às estudantes, com base no material didático do Curso. São suas atribuições:

- orientar os estudantes em relação ao processo de tramitação dos documentos de estágio, juntamente com o Coordenador de Polo, seguindo as orientações presentes na Plataforma;
- acompanhar/mediar a realização das atividades relativas ao Relatório de Estágio não presencial na Plataforma;
- atender às demandas dos estagiários, esclarecendo dúvidas e sugerindo ações;
- estimular os estudantes, dialogando, tematizando e problematizando as questões trazidas por eles a partir da realização do estágio;
- avaliar as atividades realizadas pelos estagiários na Plataforma;

- realizar a conferência da documentação entregue pelo estagiário ao final do estágio (Unidade 4);
- participar das formações oferecidas pelos professores da disciplina;
- apropriar-se do material didático da disciplina, bem como de toda a sua documentação, contribuindo, quando possível, para seu aprimoramento;
- elaborar relatório relativo à atuação na disciplina, quando solicitado pela coordenação e/ou pelos docentes da disciplina, contribuindo para avaliação e enriquecimento da disciplina.

## **6.8 SUPERVISOR DO ESTÁGIO**

O Supervisor atua na instituição campo de estágio e deve, segundo inciso III, art. 9º da Lei 11.788/08, ter formação pedagógica e/ou experiência na área. São suas atribuições:

- acompanhar, orientar e avaliar o estudante no transcurso do estágio em todas as suas etapas;
- facilitar as condições da pesquisa e da imersão no cotidiano do campo do estágio;
- zelar pelo cumprimento pelo cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- contribuir para o processo de elaboração da proposta de intervenção;
- responsabilizar-se pela assinatura da Ficha de Registro do estagiário ao campo.

## **6.9 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**

- celebrar o Termo de Compromisso de Estágio;
- emitir a Declaração de cumprimento de Carga Horária do estágio.

## **6.10 ESTAGIÁRIO**

O Estagiário é o graduando devidamente matriculado na atividade de Estágio Supervisionado e terá as seguintes atribuições:

- estudar o material didático do estágio, bem como ler a documentação pertinente à disciplina;
- escolher o local do estágio dentre as instituições campo de estágio elencadas;
- manter diálogo (virtual) frequente com o supervisor de campo;
- realizar o processo de tramitação dos documentos de estágio junto às escolas, de forma virtual, de acordo com as orientações presentes na Plataforma e realizadas pelos mediadores e Coordenador de Polo;



- elaborar, com a orientação dos/as mediadores/as, relatório de estágio, ao longo da disciplina, de acordo com as orientações de cada unidade;
- observar as normas da instituição em que realiza o estágio, conduzindo-se dentro da ética profissional.

## 7 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

A situação sanitária atual exige ajustes na organização dos documentos de estágio, em sua emissão e em seu recebimento. Com isso, os documentos de estágio utilizados nesta situação serão todos arquivos digitais. Também por isso as assinaturas dos estagiários, dos orientadores de estágio (DESU), dos mediadores dessa disciplina, dos supervisores de estágio (campo) e dos representantes legais das instituições (de ensino e concedente) devem ser eletrônicas ou digitalizadas e inseridas no arquivo e campo correspondentes.

O Plano de Atividades de cada estágio especificará cada ação a ser realizada, seus responsáveis e a carga horária correspondente. Todas as ações serão creditadas na carga horária total do estagiário e constarão na **Ficha de Registro de Atividades**, devidamente reconhecida pela assinatura do supervisor de campo e do mediador de estágio do Polo.

A excepcionalidade prevista nesta proposta **dispensa a contratação de seguro para o estagiário** uma vez que não haverá estágio presencial e, portanto, também não ocorrerá deslocamento para o local de estágio – condição que o seguro obrigatório cobre.

O Quadro abaixo especifica a tramitação dos documentos:

### Quadro – Tramitação dos documentos de Estágio<sup>1</sup>

| Documento                                      | Definição  | Trâmite digital (passo a passo)  |
|--|--|--|
| <b>1) Carta de Apresentação do/a estudante</b> | Documento por meio do qual o/a estudante é apresentado à Instituição Campo de Estágio. Para cada Estágio, há uma Carta específica. | 1) O estagiário/a irá gerar a Carta de Apresentação na Plataforma por meio da indicação do seu CPF.<br>2) Enviará a Carta, através de meios digitais, ao/à representante legal da instituição campo de estágio (instituição concedente), juntamente com o Plano de Atividades de Estágio (item 2) e o TCE (item 3).<br>3) A Carta de Apresentação e o Plano de Atividades (item 2) ficarão arquivados na instituição campo de estágio. |
| <b>2) Plano de Atividades</b>                  | Documento que indica as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo estagiário.  | 1) O/a estagiário/a irá baixar o Plano de Atividades da Plataforma.  |

<sup>1</sup> O processo de tramitação poderá sofrer ajustes, de acordo com as novas demandas apresentadas.

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | Para cada Estágio, há um Plano específico.  | 2) Enviará para o/a representante legal da instituição, juntamente com a Carta de Apresentação (item 1) e o TCE (item 3).<br>3) O Plano de Atividades e a Carta de Apresentação (item 1) ficarão arquivados na instituição.  |
| <b>3) Termo de Compromisso de Estágio – TCE</b> | Contrato de estágio celebrado entre o INES, o/a estagiário/a e a instituição campo de estágio (instituição concedente), <i>antes do início do estágio</i> , conforme previsto no inciso II, art. 3º da Lei 11.788/08.   | 1) O/a estagiário/a irá baixar o TCE (do seu Polo), em formato Word, na Plataforma, preencher com os seus dados e assinar.<br>2) Enviará para a Coordenação de Polo assinar.<br>3) Em seguida, receberá de volta o TCE assinado e enviará para a instituição campo de estágio preencher e assinar.<br>4) Receberá de volta e fará o upload na Plataforma, na Unidade 1 de Estágio, de acordo com o prazo previsto.   |
| <b>4) Ficha de Registro das Atividades</b>      | Documento que tem como objetivo o registro das atividades, tendo que ser assinada:<br>- pelo/a supervisor/a de campo,<br>- pelo/a estagiário/a.   | 1) O/a estagiário/a irá acessar e baixar a Ficha de Registro das Atividades (parcialmente preenchida) na Plataforma, terminar de preencher e assinar digitalmente.<br><br>2) O/a estagiários/a enviará, por meio digital, ao/a supervisor/a de campo para que ele possa acompanhar a realização das atividades e assinar o documento, ao final do estágio.<br><br>3) Ao final do estágio, o/a estagiário/a solicitará a Ficha de Registro assinada pelo/a supervisor/a (junto com a Declaração de Conclusão de Estágio assinada eletronicamente pela direção da instituição concedente - campo de estágio – item 5).<br><br>4) Após receber a Ficha de Registro assinada, fará o upload do documento na Plataforma, na Unidade 4 da disciplina de Estágio, de acordo com o prazo previsto. |
| <b>5) Declaração de Conclusão do Estágio</b>    | Documento emitido pela instituição concedente (campo de estágio), ao final do estágio, no qual deve constar que o(a) estagiário(a) cumpriu a carga horária total (especificando-a) durante o semestre. A Declaração deve ser assinada pelo/a responsável da instituição campo de estágio. | 1) Ao final do estágio, o/a estagiário/a deverá solicitar à instituição campo de estágio a Declaração de Conclusão do Estágio, na qual devem constar, entre outros itens, a Carga Horária total cumprida (60 horas), o período de realização do estágio e a assinatura do/a responsável legal da instituição. Um modelo de Declaração será disponibilizado na Plataforma para que o/a estudante possa mostrar à instituição campo de estágio, se necessário.<br><br>2) Após receber, de forma digital o documento, o/a estagiário/a fará o upload do documento na Plataforma, na Unidade 4 da disciplina, de acordo com o prazo previsto.  |

## ANEXO 1

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 (perdeu a vigência)**

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência do estado de calamidade pública**, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

### **PORTARIA Nº 1.030, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

**Art. 2º Os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais deverão ser utilizados de forma complementar, em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas**, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 estabelecidas no Protocolo de Biossegurança instituído na Portaria MEC nº 572, de 2020.

(...)

**2º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da excepcionalidade de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE**, ficando vedada a aplicação da excepcionalidade àqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

**§ 3º A aplicação da excepcionalidade nas práticas profissionais ou nas práticas que exijam laboratórios especializados de que trata o § 2º deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados no âmbito institucional pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.**

**§ 5º As instituições deverão comunicar ao Ministério da Educação caso utilizem-se dos recursos de que trata o caput, mediante ofício, em até quinze dias após o início destas.**

Art. 3º No caso de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, as instituições de educação superior **poderão utilizar os recursos previstos no art. 2º de forma integral.**

### **PARECER CNE/CP n. 9 de julho de 2020**

Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

(...) Quanto às atividades práticas, **estágios** ou extensão, estão vivamente relacionadas ao aprendizado e muitas vezes localizadas nos períodos finais dos cursos. **Se o conjunto do aprendizado do curso não permite aulas ou atividades presenciais, seria de se esperar que, aos estudantes em fase de estágio, ou de práticas didáticas, fosse proporcionada, nesse período excepcional da pandemia, uma forma adequada de cumpri-lo a distância.**

No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. Produz, assim, sentido que **estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc.** A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores. Dessa forma, permite-se aos acadêmicos o aprofundamento acerca das teorias discutidas em sala e complementam a aprendizagem com a aplicação prática, inclusive de forma não presencial, dada sua experiência com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, sobretudo, nos cursos da modalidade EaD, mas não exclusivamente a eles. Esse procedimento atrai para diversas escolas a experiência de acadêmicos ou graduandos em educação a distância, que já estão sendo formados por processo de aprendizado mediado por tecnologias digitais de informação e comunicação. Essa experiência pode-se expandir para outras formas ou modalidades de ensino e aprendizagem não presencial. Assim, torna-se igualmente relevante, como forma de capacitação ou treinamento de professores, especialmente da rede pública, nas diversas metodologias vinculadas ao aprendizado não presencial. Além disso, amplia o contato da escola com as famílias, prestando-lhe serviços e assistência, ao mesmo tempo que gera oportunidades de aperfeiçoamento e engrandecimento de saberes da própria sociedade. Esse intercâmbio favorece a revisão e a renovação dos conteúdos curriculares e ações da IES, orientando-a para o atendimento das suas comunidades, nos vários municípios brasileiros. Neste sentido, acredita-se que as atividades de aprendizado podem ser vinculadas a programas de extensão que irão contribuir para a formação de profissionais de nível superior especializado. Na sua formação integral, objetivam o bem-estar e a valorização do ser humano, o desenvolvimento de competências, habilidades socioemocionais e técnicas, bem como sua aproximação com o futuro ambiente de trabalho e aplicação dos conhecimentos acadêmicos de forma concreta. Além de viabilizar a realização das atividades práticas dos estágios obrigatórios, garantindo a possibilidade de terminalidade do ensino superior no tempo de integralização do curso, o projeto proposto neste documento, pautado em atividades de extensão, contribui diretamente para: metodologias e estratégias de ensino aprendizagem; formação e capacitação docente; educação em direitos humanos; educação ambiental e sustentabilidade; desenvolvimento humano; educação em saúde; organizar ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção à propagação da COVID-19; estimular os acadêmicos matriculados na disciplina de estágio obrigatório nos cursos de bacharelado, licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica a elaborar materiais digitais; fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas; aplicar o conhecimento acadêmico para o benefício da comunidade; e colaborar com ações preventivas à propagação da COVID-19. Pode-se transportar essa iniciativa para cursos nas áreas de ciências sociais aplicadas, entre outras, cujas ações e estratégias foram definidas pela MP nº 934/2020. O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais dependerá de projeto pedagógico curricular específico para a disciplina, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso. Essa documentação, bem como a informação da prática adotada, deverá ser transmitida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES). No âmbito da oferta da educação superior não presencial, deverão ser adotadas e

normatizadas, para essa modalidade, atividades referentes ao TCC, avaliação, extensão, atividades complementares, entre outras.

No exercício de autonomia e responsabilidade na condução de seus projetos acadêmicos, respeitando-se os parâmetros e normas legais estabelecidas, com destaque e em observância ao disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as instituições de educação superior podem considerar a utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus processos de reposição das 800 horas de carga horária a distância e adotar medidas adequadas quanto ao retorno às atividades presenciais para cursos e instituições que não possuíam anteriormente a modalidade EaD. **Essas considerações conduzem as seguintes recomendações à educação superior:**

(...)

**adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas e, onde couber, de outras áreas, informando e enviando à SERES ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;**

(...)

**supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;**

#### **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Art. 26. Podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária.**

(...)

§ 2º A flexibilidade de que trata o caput deste artigo e seu § 1º deverá ensejar a execução, por parte da IES, de planejamento do ano letivo de 2020, **no sentido de organizar os objetivos de aprendizagem previstos, inclusive os decorrentes de atividades práticas, extensão e estágios.**

§ 3º As IES, no âmbito de sua autonomia e observada o disposto nos Pareceres CNE/CP nº 5 e CNE/CP nº 11/2020 e na Lei nº 14.040/2020, poderão:

(...)

V - **adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;**

(...)

VII - **supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;**

(...)

**XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.**

§ 4º Na possibilidade de atendimento ao disposto no parágrafo anterior, **as IES deverão organizar novos projetos pedagógicos curriculares, descrevendo e justificando o conjunto de medidas adotadas, especialmente as referentes às atividades práticas e etapas de estágio e outras atividades acadêmicas, sob a responsabilidade das coordenações de cursos.**